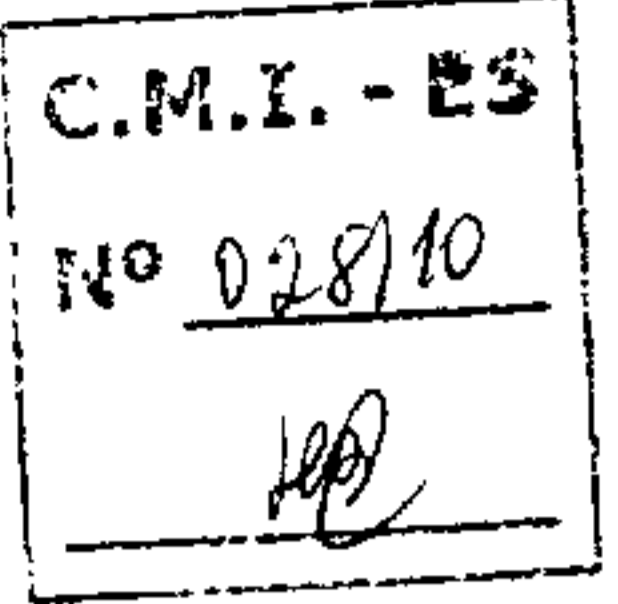


18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



LEI Nº. 918/2010

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Municipal/2010 - Lei Municipal nº 902/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 902/2009) crédito especial no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 04.050.006.10.301.0002.2.027, natureza de despesa 3.3.90.36.

Art. 3º. A abertura deste Crédito Especial não gerará impactos financeiros ao Orçamento Municipal do exercício de 2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 11 de março de 2010.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES

Nº 029/10

[Handwritten Signature]

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO

R\$1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
004.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
004.050.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0002.2.027	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SIA/SUS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	015	15.000,00
TOTAL				15.000,00

[Handwritten Signature]